**PARECER Nº 258/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº EM 036/2022**

## 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que "altera a Lei Municipal nº 8.047, de 12 de novembro de 2015, que 'dispõe sobre a criação de auxílio deslocamento para atender as necessidades de agentes comunitários de saúde lotados na zona rural do Município de Divinópolis'".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a alteração de disposições das Lei Municipal nº 8.047/15, para atualizar o valor pago aos agentes comunitários de saúde lotados na zona rural, a título de auxílio deslocamento e viabilizar a concessão excepcional de vale transporte nos casos de insuficiência do valor do auxílio para cobertura das despesas de deslocamento do servidor em cumprimento de suas atribuições.

Em sua justificativa, o autor da proposição argumenta que o projeto visa atualizar o valor deficitário da indenização paga aos agentes comunitários de saúde a título de auxílio deslocamento. Sustenta ainda que a proposta visa acrescer a possibilidade de custeio pelo município das despesas de deslocamento desses servidores em situações excepcionais e/ou participação em reuniões, capacitações e treinamentos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 036/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 036/2022.

Divinópolis, 17 de maio de 2022

| **Hilton de Aguiar** | **Roger Viegas** | **Josafá Anderson** |
|---|---|---|
| Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis |

PLEM 036/2022